



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL Nº 03/2023

LEILÃO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 09/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE OU OFERTA.

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93).

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura o Edital de **LEILÃO PÚBLICO nº 01/2023**, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da municipalidade, consignando o tipo de Licitação de “**MAIOR LANCE OU OFERTA**”, regida em todos os seus termos pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores.

FAZ SABER, E TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que se acha aberto na sede da Prefeitura Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, a Av. São Paulo, nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.300.331/0001-03, o **LEILÃO Nº 01/2023, A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR IGUAL OU ACIMA DA AVALIAÇÃO, PARA VENDA DOS VEÍCULOS RELACIONADOS**, na cláusula 1ª - **Do Objeto**, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, devendo os participantes estarem presentes, até às **09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023** no Pátio da Prefeitura Municipal de Parapuã, localizado a Avenida São Paulo, nº 1113.

1 - DO OBJETO:-

1.1- Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da municipalidade, autorizada conforme Lei Nº 3.139 de 18 de agosto de 2022, conforme abaixo:

I - 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo M.B/M. BENZ O 371 R, capacidade 44 lugares, placas BWE 3876, chassi n. 9BM364207HC057418, combustível diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 1987, modelo 1987; Avaliado no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo M.B/M. BENZ OH 1313, capacidade 44 lugares, placas BXC 9586, chassi n. 34520011344449, combustível diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 1988, modelo 1988; Avaliado no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III - 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo VW/INDUSCAR APACHE U, capacidade 43 lugares, placas DBM 8975, chassi n. 9BWR682W66R620514, combustível diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 2006, modelo 2006; Avaliado no valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV - 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo SCANIA/SCANIA K 112 CL, capacidade 53 lugares, placas GKO 6114, chassi n. 9BSKC4X2BK3457396, combustível diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 1989, modelo 1989;



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

Avaliado no valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

V - 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo SCANIA/SCANIA K112 33 S, capacidade 52 lugares, placas BWB 8749, chassi n. 9BSKC4X2BG3455178, combustível diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 1987, modelo 1987; Avaliado no valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VI - 01 (um) veículo tipo ônibus, espécie passageiro, marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE V6 ON, capacidade 23 lugares, placas DJP 1676, chassi n. 93PB37D2M7C020472, combustível diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 2006, modelo 2007; Avaliado no valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII - 01 (um) veículo tipo automóvel, espécie passageiro, marca/modelo GM KADETT IPANEMA GL, capacidade 05 lugares, placas BVZ 1600, chassi n. 9BGKZ35BWVB408699, combustível gasolina, cor branca, ano de fabricação 1997, modelo 1998; Avaliado no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIII - 01 (um) veículo tipo caminhonete, espécie furgão, marca/modelo I/RENAULT KGOO EXPRESS16, capacidade 000,80T, placas ETC 5409, chassi n. 8A1FC2715JL121683, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, ano de fabricação 2017, modelo 2018; Avaliado no valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

IX - 01 (um) veículo tipo automóvel, espécie passageiro, marca/modelo VW/GOL 1.0 GIV, capacidade 05 lugares, placas EAX 6167, chassi n.9BWAA05W69T056573, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, ano de fabricação 2008, modelo 2009; Avaliado no valor mínimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

X - 01 (um) veículo tipo caminhonete, espécie ambulância, capacidade 07 lugares, marca/modelo PEUGEOT/BOXER FURG CUR, placas CZA 2095, chassi n. 936231BZ241019669, combustível diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 2004, modelo 2004; Avaliado no valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

XI - 01 (um) veículo espécie/tipo MIS/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, marca/modelo GM/MONTANA CONQUEST, capacidade 04 lugares, placas CZA 2097, chassi n. 9BGXL80G06C184450, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, ano de fabricação 2006, modelo 2006; Avaliado no valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

XII - 01 (um) veículo espécie/tipo CAR/CAMINHONETE/CAR ABERTA, marca/modelo VW/SAVEIRO 1.6, capacidade 000,70T, placas CZA 2096, chassi n. 9BWEB05X75P143991, combustível álcool/gasolina, cor predominante branca, ano de fabricação 2005, modelo 2005; Avaliado no valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

XIII - 01 (uma) máquina tipo Motoniveladora CAT (12C), patrimônio n. 988, ano 1987; Avaliada no valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

XIV - 01 (uma) máquina tipo Retroescavadeira CASE, patrimônio n. 6024, ano 2002; Avaliada no valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XV - 01 (uma) máquina tipo Pá Carregadeira FIATALLIS, patrimônio n. 2544, ano 2002; Avaliada no valor mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

XVI - 01 (um) Trator Agrale BX 6110, patrimônio n. 4231, ano 2010; Avaliado no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

XVII - 01 (um) Trator Agrale 5085-4, patrimônio n. 3904, ano 2010; Avaliado no valor mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

XVIII - 01 (um) Trator Agrale 5075-4, patrimônio n. 3723, ano 2010. Avaliado no valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OBS:- OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, TANTO DE FUNILARIA E PINTURA, QUANTO A PARTE MECÂNICA.

2 - Os bens arrematados poderão ser retirados imediatamente após o pagamento total. O vencedor de cada item da presente licitação, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para retirar o(s) objeto(s) arrematado, sob pena de pagamento de estadia na proporção de **R\$10,00 (dez reais) por dia de depósito**, com tolerância de até três meses, se neste período o proprietário arrematador não retirar as mercadorias, perderá o direito sobre os objetos, retornando para a posse e propriedade do poder público, podendo este realizar nova Licitação, sem que haja indenização, devolução da quantia paga ou compensação para o arrematante.

3 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

3.1. O arrematante deverá recolher a quantia de **5% do valor do bem arrematado** no ato da assinatura da Ata circunstanciada, como garantia em favor da Administração Pública Municipal de que irá retirar o bem arrematado e o restante deverá ser recolhido no prazo de 24 horas da data da homologação, em moeda corrente do país ou cheque visado em nome da Prefeitura Municipal. No caso de inadimplemento das obrigações, como desistência na arrematação, o proponente perderá os 5% (cinco por cento) de sinal, em favor da Prefeitura Municipal.

Quanto a demora na retirada do bem arrematado, será cobrada a quantia de **R\$10,00 (dez reais) por dia de pátio**, e em caso de demora de três meses acima, o proponente perderá o objeto em favor do poder público sem que caiba direito a devolução, multa, indenização ou compensação.

4 - LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O EDITAL COMPLETO:

4.1. Os interessados poderão adquirir o Edital completo gratuitamente no horário de expediente das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico oficial www.parapua.sp.gov.br.

5 - LOCAL ONDE POSSA SER EXAMINADO E ADQUIRIDO:

5.1. Os veículos se encontram à disposição dos interessados no Pátio do Almoxarifado da



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

Prefeitura Municipal de Parapuã, localizada na Rua São Luiz, nº133, local onde podem ser examinados.

6 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO, COM DISPOSIÇÕES CLARAS E PARÂMETROS OBJETIVOS:

6.1. O Leilão será conduzido por Servidor Público, previamente nomeado por portaria pelo Prefeito Municipal e será realizado na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parapuã que fará o julgamento objetivo, sendo considerado vencedor o interessado que atribuir maior lance durante a hasta pública por unidade.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 27 A 31 DESTA LEI, E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. A participação será aberta a **todos os interessados com idade mínima de 18 anos**, mediante a apresentação da **Cédula de Identidade (RG) e (CPF)** para pessoa física.

7.2. A **Pessoa Jurídica** que quiser participar do presente Leilão, deverá enviar seu representante legal, com poderes específicos para representá-la e agir em seu nome munido dos seguintes documentos:

- (procuração pública ou particular com firma reconhecida), com apresentação de Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93), com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na Certidão;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da MATRIZ.**

8 - LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO A DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES P/ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO:

8.1. As informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida São Paulo, nº 1113, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira. Informações à distância serão fornecidas pelo



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

telefone/fax (18) 3582-9020 e pelo endereço eletrônico www.parapua.sp.gov.br.

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (Art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93).

8.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8666/93).

9 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As receitas oriundas deste Leilão, serão creditadas na categoria econômica: 2221.01.0.1.02.00 – 119

9.2. O leilão será realizado no **dia 17/02/2023, às 09:00 horas** no Paço da Prefeitura Municipal, sito à Avenida São Paulo, nº 1113, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial Eletrônico do Município, Jornal de Grande Circulação, no site oficial www.parapua.sp.gov.br e afixado em local público de costume na Prefeitura Municipal.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, ou pelo leiloeiro referente a este edital, onde serão registradas as impugnações e recursos por ventura existentes.

10.2. A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos proponentes ou participantes.

10.3. Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

10.4. As despesas com a retirada do veículo correrão por conta do proponente.

10.5. Os veículos serão entregues na forma e no estado em que se encontram, não respondendo a Prefeitura por quaisquer defeitos ou vícios redimitórios.

Parapuã, 01 de fevereiro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal